



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.A.C. 05-352-921/0001-08 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245-9882
Criada nos Termos da Lei Nº 4-490 de 30-12-81 - Vinculada à Comissão de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão

Resolução n.º 455/2003- CONSUN/UEMA

Cria o Curso de Especialização em Metodologia da Educação Superior, do Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a necessidade de formar profissionais para a Educação Superior de forma comprometida e criativa no contexto sócio-cultural em que estão inseridos;

considerando a necessidade de atender a crescente demanda de recursos humanos qualificados para a docência dos níveis superior e médio;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data;

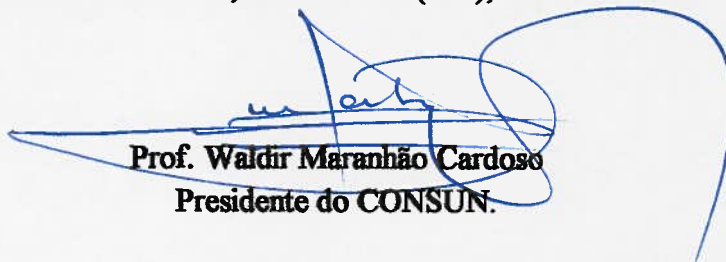
RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Especialização Metodologia da Educação Superior, do Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Art. 2º - Aprovar o projeto do Curso mencionado no Art. 1º, o qual passa a construir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.